



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1000678-24.2022.5.02.0720
RECLAMANTE: WEVERSON SILVA DOS SANTOS
RECLAMADO: F CORDEIRO - CONSTRUTORA EIRELI E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9bff9bd

Destinatário: FELICIANO CORDEIRO

CERTIDÃO POSITIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

DILIGÊNCIAS PRESENCIAL E TELEMÁTICA

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado para o endereço Estrada Taquacetuba, s/n (endereço constante na Certidão de Valor Venal - doc. anexado), nesta Comarca, e realizei a Penhora e Avaliação do Imóvel indicado, conforme auto abaixo transcrito.

Em diligência preliminar à “Rede Atende Bem” da Prefeitura deste Município, com necessário prévio agendamento telemático na plataforma do sítio correspondente, foram pesquisados os dados cadastrais do imóvel, tais como sua inscrição municipal, certidão de valor venal e eventual endereço atualizado.

Ainda, em prosseguimento, diante da localização imprecisa deste imóvel, pela experiência deste servidor em situações análogas, dirigi-me à Secretaria de Finanças desta Prefeitura, sito à Av. Kennedy, 1.058, sendo atendido pelo Assistente Técnico de Cadastro Tributário, Sr. Aurélio Vizentim, que utilizando ferramentas próprias deste setor, e assim foi possível localizar e individualizar tal imóvel, avaliar as possibilidades de acesso, etc, e imprimir o mapa de sua localização (doc. anexado).

Destarte, informo que não foi possível vistoriar o imóvel objeto desta penhora, nem verificar sua ocupação e fotografá-lo, tendo em vista o mesmo estar localizado em região de mata e de difícil acesso, sem demarcação visível de seus limites.

Constatei a inexistência de Débitos de Tributos Municipais (zero reais), atualizado até a data de 10.06.2025 (doc. anexado).

Ademais, o r. mandado indicou que a ciência da penhora aos executados deverá ser realizado em endereço na Capital desta Comarca, a saber:

- PROF ARNALDO LAURINDO, 40, JARDIM NAMBA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05616-120.

À apreciação superior.

O referido é verdade e dou fé.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 10 dias de junho do ano de 2025, à Estrada Taquacetuba, s/n (endereço constante na Certidão de Valor Venal), nesta Comarca, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls., passado a favor de WEVERSON SILVA DOS SANTOS contra FELICIANO CORDEIRO, para pagamento da importância de R\$ 51.000,00, atualizado até 30/03/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Conforme descrito na matrícula 34.508, no qual consta como um terreno designado como sendo GLEBA "C", na Estrada Taquacetuba, s/n, Bairro Riacho Grande, São Bernardo do Campo/SP, com as medidas, características e confrontações do imóvel estabelecidas nesta matrícula; fechando o perímetro e encerrando a área de 25.789,00 metros quadrados.

Percentual penhorado: 100% (cem por cento).

Matrícula: 34.508 - **Cartório:** 02º Cartório de Registro de Imóveis de S.B.Campo.

Inscrição Municipal: 624.033.004.000.

Endereço atualizado: Estrada Taquacetuba, s/n - Riacho Grande.

Benfeitorias não constantes na matrícula: Consta na Certidão de Valor Venal que NÃO há área construída (zero m²), bem como se constata na foto de satélite ora anexada aos autos.

Ocupação Atual: O imóvel não foi vistoriado devido à dificuldade de acesso em região de mata.

Avaliação: 70.000,00 (setenta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisa de mercado imobiliário da região e também com base na Certidão de Valor Mínimo Apurado emitido pela Secretaria da Fazenda desta Prefeitura.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

À apreciação superior. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2025.

GENESSIS TADEU ALVES FREIRE

Oficial de Justiça Avaliador Federal

SAO PAULO/SP, 11 de junho de 2025

GENESSIS TADEU ALVES FREIRE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por GENESSIS TADEU ALVES FREIRE, em 11/06/2025, às 11:53:54 - d2adb35
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25061111521699200000405143768?instancia=1>
Número do processo: 1000678-24.2022.5.02.0720
Número do documento: 25061111521699200000405143768